

SERMÃO DO MONTE

Capítulo 6 – Os pecados da falsidade (Mt 5.30-37)

Em janeiro de 2017, o recém-eleito Presidente da República dos EUA, Donald Trump, recusou-se a responder a uma pergunta de um repórter da rede CNN, acusando-os de “fake news”, termo em inglês que significa “notícias falsas”, referindo-se a uma informação transmitida pela mídia tradicional ou pelas redes sociais em forma de notícia, mas com a intenção de induzir ao erro, a fim de prejudicar a imagem de uns ou favorecer outros.

[Vocês já caíram em alguma *fake news*? Como descobriram que era falsa? Qual a sensação de ter sido enganado? E, se repassaram a notícia, qual a sensação de ter enganado outras pessoas?]

A Lei de Moisés proibia o falso testemunho (Êx 20.16; 23.1,2). Na época, o fator principal em um processo civil ou criminal era o testemunho; então, a mentira mais grave que se podia contar era o falso testemunho, por meio do qual se poderia ajudar a absolver um culpado ou a condenar um inocente. Por isso, a lei mosaica condenava alguém que testemunhasse falsamente contra alguém à mesma penalidade que este receberia (Dt 19.16-19).

Em seu Sermão do Monte, após tratar do homicídio e do adultério, Jesus tratou também do pecado da falsidade nas relações humanas. E iniciou mostrando como a falsidade podia se apresentar no casamento sob a forma do “repúdio” (v.31).

Naquela sociedade, homens inescrupulosos se casavam com moças unicamente para tirar proveito delas, devolvendo-as depois aos pais com uma queixa qualquer, seguindo para novos casamentos enquanto elas ficavam desonradas e sem perspectiva de novo casamento e de terem uma família. Para prevenir isso, a Lei de Moisés exigia que o marido documentasse sua queixa numa “carta de divórcio”, onde declararia a imoralidade encontrada na moça que justificava o divórcio – o que possibilitava aos pais defender a honra dela (Dt 24.1; 22.13-18).

Jesus ataca esse sistema porque percebe que, na prática, os espertalhões ainda tinham brechas para se casarem sem se comprometerem de verdade, predispostos a encontrarem um motivo para terminar uma aliança que é prometida para a vida toda. Segundo ele, é só um tipo de adultério disfarçado – e ainda leva o ex-cônjuge a adular também (v.32).

Outra forma de falsidade nas relações humanas acontece nos contratos. Numa época em que não havia cartórios, firmas reconhecidas nem advogados, uma das formas de garantir um contrato ou compromisso, era jurar em nome de Deus (Gn 24.2-4; Lv 19.11,12; Dt 6.13). O terceiro mandamento proibia que se tomasse o nome de Deus em vão (Êx 20.7), ou seja, que se usasse o nome dele para levar vantagem, para passar pra trás algum sócio, cliente, etc.

Com o tempo, os judeus passaram a encontrar coisas com aparência de santidade, mas que não fossem tão comprometedoras, caso precisassem voltar atrás em seu juramento (como os céus, o templo, a cidade de Jerusalém, o trono do rei, a própria vida, etc.).

[Quem não se lembra das crianças jurando pela própria mãe, e cruzando os dedos para não precisarem cumprir o juramento? Será que como adultos, ainda mantemos o hábito de arranjar desculpas para não cumprimos nossa palavra, compromissos e contratos?]

Novamente, Jesus eleva e expandindo o significado do preceito da lei. Ele aponta a inutilidade daqueles juramentos todos, feitos unicamente para serem quebrados (v.34-36). Além do mais, ele relembra que nenhum de nós tem realmente o poder de garantir nada – nem um cabelo da nossa própria cabeça. E recomenda: Diga SIM quando quiser afirmar algo, e diga NÃO quando tiver que negar algo. Não finja que é sim quando for não, nem finja que é não quando é sim.

A falsidade pode se apresentar nas mais diversas formas: adultério, quebra de contratos, notícias falsas, maledicência, omissão diante da mentira, puxa-saquismo, etc. Jesus condena todas como formas de falsidade. Ele é a verdade, então não devemos ser falsos (Jo 14.6).

Aplicação

Quais destas situações justificam uma falsidade:

- a. Se a outra pessoa não souber que está sendo enganada, é ok
- b. Se a pessoa enganada não tiver prejuízo real, é ok
- c. Se a outra pessoa também for falsa, é ok
- d. Se eu estou sendo falso com alguém que também foi falsa comigo, é ok
- e. Se estou enganando uma pessoa em benefício dela mesma, é ok
- f. Se enganar o outro é a única forma de eu não ser injustamente prejudicado, é ok
- g. Se sou falso com alguém apenas para não ferir seus sentimentos, é ok
- h. Outras, quais? _____

Pr. Alceu Lourenço